



PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBOS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 72, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.

Reduz o expediente da sede da Prefeitura do Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POMBOS-PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV do art. 37 da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a redução da arrecadação municipal e a necessidade de redução de despesas, de limitação de empenho e movimentação financeira com o objetivo de manter execução orçamentária, o equilíbrio das contas públicas para o exercício financeiro vigente (2023);

CONSIDERANDO o intuito de reduzir e racionalizar a despesas, se busca permitir adoção de ações de ajustes mais rápidos pelo Município de Pombos, em relação a custos da máquina administrativa, que de imediato impactem significativamente o equilíbrio econômico-financeiro da municipalidade;

DECRETA:

Art. 1º Até ulterior decisão do Chefe do Executivo, fica suspenso o expediente presencial da sede da Prefeitura do Município às terças e quintas-feiras.

Art. 2º Este decreto entra em vigor a partir do dia 19 de setembro de 2023.

Pombos – PE, 15 de setembro de 2023.


MANOEL **MARCOS** ALVES FERREIRA
PREFEITO